



# Nota Técnica sobre a Realização do Censo Demográfico 2021

Daniel J. G. Lahr, PhD  
Prof. Associado (Livre-Docente) no Instituto de Biociências, USP

Luis Felipe A. Magalhães, PhD  
Pós-Doutorando no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP  
Pesquisador do Observatório das Metrópoles – Núcleo São Paulo

13 Maio de 2021

<b>Esclarecimentos a respeito desta Nota Técnica</b>	<b>2</b>
O Censo como instrumento de Planejamento.	4
O Censo como instrumento de Diagnóstico.	4
O Censo como instrumento de avaliação de programas sociais.	5
O Censo como instrumento de estudos.	6
<b>Respaldo legal</b>	<b>8</b>
<b>Periodicidade definida</b>	<b>9</b>
<b>Simultaneidade do levantamento no território</b>	<b>10</b>
<b>Universalidade da enumeração dentro do território</b>	<b>10</b>
<b>A estratégia da amostra</b>	<b>11</b>
<b>Rendimento médio e pobreza.</b>	<b>15</b>
<b>Aluguel e Déficit Habitacional</b>	<b>16</b>
<b>Emigração e Volume Populacional</b>	<b>18</b>
<b>Outras Questões</b>	<b>19</b>
<b>O estado da pandemia COVID-19 no Brasil</b>	<b>22</b>
<b>Aspectos preocupantes acerca da execução do Censo Demográfico em 2021</b>	<b>23</b>
Realização do Processo Seletivo Simplificado	23
Realização das atividades de treinamento de pessoal	26
Estabelecimento dos Pontos de Apoio a Coleta	28
Efetiva realização da coleta de dados do Censo Demográfico	29
<b>Aspectos abrangentes a todo o processo</b>	<b>32</b>
Medidas individuais de proteção	32
Distanciamento Físico	32
Utilização de EPIs	33
Medidas de proteção de espaço físico	35
Testagem e rastreamento de contatos	36
<b>Conclusão</b>	<b>38</b>

## Esclarecimentos a respeito desta Nota Técnica

O Censo Demográfico constitui a maior e principal pesquisa social em nosso país<sup>1</sup>. Sua operação, definida por Lei, envolve todos os domicílios brasileiros, simultaneamente, em todo o território nacional. Seus resultados orientam políticas públicas, fundamentais para a superação de problemas sociais e mitigação das desigualdades<sup>2</sup>. Sua importância é incontestável, todavia os sucessivos cortes que o Censo Demográfico vem sofrendo, desde 2018, comprometem a qualidade de seus resultados. Esses cortes já não são apenas orçamentários, e têm impactado e alterado os instrumentos de coleta, com consequência na redução dos questionários da amostra e do universo, repercutindo, com isso, na ausência de informações importantes, como a emigração internacional, o aluguel, a posse de bens de consumo duráveis, o cálculo da renda domiciliar per capita e da pobreza, entre outros temas importantes.

A Nota Técnica está orientada pelo reconhecimento da importância do Censo Demográfico, pela advertência da necessidade de se evitar um apagão estatístico no país, e pela denúncia de que, tal como está, os cortes já têm comprometido a qualidade do Censo.

Em especial, o país e o mundo atravessam a maior crise sanitária do século. A pandemia de COVID-19, causada por um vírus mortal e altamente transmissível (Sars-Cov-2), modificou completamente a vida de todos os seres humanos do planeta, bem como suas sociedades e economias. Desde o início de 2020 o planeta assiste a escalada de mortes causada por este patógeno extremamente agressivo. O Brasil, em especial, figura entre os países com maiores números de contaminados e mortos. Atualmente, o país enfrenta seu momento mais delicado, atingindo cada vez maiores patamares de transmissão da doença. Tal aspecto não pode ser negligenciado, uma vez que a realização do Censo depende de enorme estrutura

---

<sup>1</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996.

<sup>2</sup> MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. "Fontes de Dados Demográficos e Estudos de População em Santa Catarina". Revista do NECAT (2015): 23 - 37.

logística, e de obrigatório contato entre agentes recenseadores e população -- ambas operações são exatamente as atividades que causam transmissão, contágio, doença e óbito. É imprescindível que o IBGE e a União demonstrem que estão avaliando todos os aspectos relevantes para a realização de tamanha empreitada em momento tão delicado.

Esta nota técnica irá avaliar primeiramente a importância e objetivos da realização do Censo, bem como seu histórico recente. Ressalta-se que a realização do Censo no ano de 2021 está prevista com severos cortes orçamentários, que obrigatoriamente resultam em diminuição da qualidade das informações obtidas e podem impactar significativamente as ações e políticas públicas pelo bem estar da população pautadas nos dados estatísticos. Em seguida, será avaliada a situação epidemiológica do país, bem como as medidas propostas pela instituição para mitigar a probabilidade de contágio tanto nos agentes a seu serviço, quanto na população em geral. Estas medidas envolvem conscientização adequada sobre os riscos e medidas de prevenção, fornecimento de equipamentos de prevenção individual bem como estrutura adequada para minimizar contágio, e finalmente a importância do estabelecimento de um programa de testagem periódico e rastreamento de contatos. Este estudo analisou os documentos públicos oficiais listados na seção "Documentação Oficial Analisada".

# A Importância do Censo Demográfico

Esta Nota Técnica, dedicada ao apontamento das condições sanitárias, operacionais e estratégicas que comprometem não apenas a saúde de todos os agentes censitários e de toda a população recenseada como também a própria qualidade do Censo Demográfico, parte do reconhecimento da importância e da necessidade do Censo Demográfico como principal levantamento das condições de vida da população brasileira.

Esta importância e necessidade do Censo Demográfico podem ser agrupadas em quatro fatores fundamentais:

## O Censo como instrumento de Planejamento.

O Censo Demográfico fornece dados estatísticos e informações sócio demográficas importantes para as ações de planejamento, que incluem o planejamento urbano, ambiental, de programas sociais e de políticas públicas, entre outras áreas. Neste sentido, o Censo orienta o trabalho de gestores públicos e de formuladores de políticas públicas, nas esferas da Administração Pública federal, estadual e municipal, repercutindo, na prática, na aproximação entre população, especialmente os grupos sociais mais vulneráveis, e as ações que estruturam as funções alocativas e distributivas do Estado brasileiro. Neste sentido, a ausência de informações ou mesmo a qualidade comprometida destas pode levar a falhas estratégicas no planejamento público e em programas sociais, com prejuízos do ponto de vista da gestão dos recursos públicos e da qualidade da atuação governamental.

## O Censo como instrumento de Diagnóstico.

Os diagnósticos sociais e econômicos feitos por agentes da Administração Pública, organizações não-governamentais (ONGs) e órgãos de pesquisa tanto da sociedade civil como da esfera privada frequentemente se amparam nos dados do Censo Demográfico para as suas ações, recomendações e diagnósticos.

“Um bom diagnóstico para programas públicos deve contemplar o levantamento de indicadores sobre as características do público-alvo a atender, as condições sociais do contexto em que vivem, as potencialidades e fragilidades da base econômica local e regional (que pode criar condições melhores ou mais desafiadoras para o programa), os condicionantes ambientais (que restringem certas estratégias de desenvolvimento e potencializam outras) e o nível de participação da sociedade (que pode garantir maior controle social dos recursos e dos resultados dos programas)”<sup>3</sup>.

Neste sentido, enquanto instrumento da elaboração de diagnósticos, o Censo ilumina as condições vigentes em áreas específicas da sociedade brasileira, tais como educação, saúde, habitação, trabalho, deslocamento etc, tanto no contexto de domicílios localizados em áreas urbanas como rurais, com destaque importante para aqueles situados em locais de vulnerabilidade socio espacial, tais como as favelas (aglomerados subnormais). Neste sentido, quebras em séries históricas podem resultar na interrupção de diagnósticos ou mesmo na elaboração de diagnósticos imprecisos e irreais, com impactos negativos nas ações geradas.

## O Censo como instrumento de avaliação de programas sociais.

O Censo Demográfico é, também, um instrumento importante para que grupos de pesquisa da área acadêmica, órgãos de fiscalização e de controle da Administração Pública e Tribunais de Conta das esferas federal, estadual e municipal realizem avaliação de programas sociais, tais como as políticas de transferência condicionada de renda, como Bolsa Família, e programas sociais habitacionais, educacionais, de saúde pública e de promoção e financiamento do consumo, por exemplo<sup>4</sup>. Esta avaliação é fundamental para o controle e eficiência dos gastos e investimentos públicos, para a melhoria destes programas e verificação da existência de grupos sociais vulneráveis que seguem sem a devida cobertura das políticas e programas sociais tanto de governo como de Estado.

---

<sup>3</sup> JANNUZZI, Paulo de Martino. “A importância da informação estatística para as políticas sociais no Brasil: breve reflexão sobre a experiência do passado para considerar no presente”. R. bras. Est. Pop. 2018; Belo Horizonte, 35 (1): e0055.

<sup>4</sup> JANNUZZI, Paulo de Martino. “Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas”. Campinas: Alínea, 2016.

## O Censo como instrumento de estudos.

O Censo Demográfico é a principal, mais completa e importante fonte de dados para estudos da área acadêmica. O Censo fornece dados que são fundamentais para estudos acadêmicos, desde a caracterização das áreas de estudo (suas condições sociais, econômicas e ambientais), como dos domicílios existentes nestas áreas (sua composição, suas características do entorno, seu usufruto de serviços públicos, como de saneamento e coleta de lixo, sua localização etc) e de sua população residente (composição e perfil etário, de sexo, escolaridade, rendimento médio, portadores de deficiências, origem, condição de naturalidade, etc). Neste sentido, as variáveis censitárias são objeto de reflexão de estudiosos, recebendo da academia contribuições quanto a seu significado e abrangência, sendo também cruzadas e relacionadas entre si, de modo a revelar outras questões e vulnerabilidades sociais que estes dados permitem visualizar. Esta dimensão específica da importância do Censo Demográfico, na medida em que se constitui como instrumento que subsidia as reflexões científicas sobre a população brasileira e sua composição, também fornece elementos para a construção de políticas, para a avaliação de programas sociais e para a construção do conhecimento nas Universidades brasileiras.

É importante reconhecer, também, que o Censo Demográfico contribui para o planejamento, atuação e divulgação de estudos advindos também de outras importantes instituições de pesquisa brasileiras, tais como o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e a Fundação SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados, do Estado de São Paulo), bem como do próprio Governo, como o Ministério da Saúde, que utiliza as informações do Censo Demográfico para, em conjunto com os registros civis e as estatísticas vitais, criar indicadores de saúde, mortalidade e morbidade fundamentais para o conhecimento das condições de saúde da população brasileira e para o enfrentamento de vulnerabilidades e doenças.

A realização de um Censo Demográfico é, como veremos ao longo desta Nota Técnica, operação complexa, sob diversos pontos de vista. No que se refere especificamente à sua forma e sua estratégia de realização, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, órgão público responsável por essa realização, segue

definição da Organização das Nações Unidas (ONU, 1980), que estabelece que o Censo Demográfico é um processo total que envolve 5 etapas<sup>5</sup>:

- Coleta: etapa na qual os agentes censitários vão à campo, aplicando os questionários que compõem o Censo (questionário da Amostra e questionário do Universo) dentro dos domicílios;

- Processamento: etapa na qual os dados coletados são agrupados, pré-tratados, processados e reunidos a partir de múltiplos níveis e dimensões territoriais;

- Avaliação: etapa na qual os dados tornam-se objeto de avaliação dos técnicos censitários, identificando-se eventuais erros na coleta ou registro dos dados, e construindo estratégias, amostrais, de correção destes dados em todo o território nacional;

- Análise: Etapa na qual os dados, após eventuais correções de erros, tornam-se objeto de análises especiais realizadas pelos servidores do IBGE, destacando aspectos específicos revelados pelos dados, como trabalho e desemprego, envelhecimento, redistribuição espacial da população, mortalidade, deficiências, acesso a serviços públicos etc. Estas análises são essenciais para o conhecimento das transformações populacionais recentes, constituindo uma primeira publicização dos dados levantados na etapa da coleta.

- Divulgação: Etapa em que os dados demográficos, atinentes à todas as pessoas dentro do país, são divulgados à sociedade, mostrando a esta um registro, uma fotografia, ampla, confiável e acessível, da população na data de referência da realização do Censo Demográfico.

Em termos operacionais, estas etapas podem ser agrupadas em três grandes operações:

- Pré-recenseamento: operação que envolve o levantamento cartográfico, a definição e divulgação do calendário de realização do Censo Demográfico e a etapa, fundamental para o Censo e de grande risco epidemiológico, de seleção, contratação e treinamento da equipe de agentes censitários.

- Recenseamento: operação em que ocorre efetivamente a aplicação dos questionários e todas as atividades de supervisão técnica. Nesta etapa, os riscos epidemiológicos tornam-se ainda maiores, pois a circulação de pessoas

---

<sup>5</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996.

passa a envolver não apenas o domicílio dos recenseadores em treinamento como de toda a população brasileira, que está em pleno processo de recenseamento;

- Pós-Recenseamento: operação em que ocorre a revisão e avaliação crítica dos dados, o processamento (tabulação) dos resultados, a publicação destes resultados e a disponibilização, segundo o cronograma, em diferentes etapas, dos resultados no site do IBGE, no Sistema Sidra (Sistema IBGE de Recuperação Automática).

Apontada a importância fundamental do Censo Demográfico, nos concentraremos, na sequência, em indicar e a refletir sobre um conjunto de critérios envolvidos nas operações censitárias, critérios estes que não apenas caracterizam o Censo como são obrigatórios para o reconhecimento de sua validade e qualidade, e que podem, como veremos, ser violados em razão do momento de emergência epidemiológica e de profundos riscos à saúde dos agentes censitários que a realização do Censo inevitavelmente provoca. São eles: respaldo legal, periodicidade definida, referência territorial, simultaneidade do levantamento no território e universalidade da enumeração dentro do território.

## Respaldo legal

Segundo Hakkert (1996), o respaldo legal se caracteriza pela

“especificação do escopo, dos fins, do orçamento, da administração, das garantias legais quanto ao sigilo da informação e das demais obrigações da entidade executora. Ao contrário do que acontece em outros tipos de levantamentos, que não podem obrigar o entrevistado a cooperar, o não-fornecimento de informação à autoridade censitária normalmente está sujeito a sanções legais”<sup>6</sup>.

O exposto acima nos permite concluir que o Censo Demográfico já vem violando alguns critérios operacionais que repercutem diretamente no reconhecimento de sua qualidade e de sua própria validade. Os constantes e agressivos cortes orçamentários a que o Governo Federal tem submetido não apenas a operação do Censo, mas

---

<sup>6</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996. P. 15.

também o próprio IBGE como instituição é, precisamente, o primeiro fator a ser destacado que rompe com o respaldo legal do Censo que virá a ser realizado. Em um contexto pandêmico, se tornará, sem qualquer margem à dúvida, frequente, senão predominante, a negativa de os moradores dos domicílios receberem os agentes censitários e responderem o questionário do Censo. Essa negativa, que vimos no extrato acima está sujeita a sanção legal, pode resultar em três cenários, igualmente perigosos para o ateste da qualidade da operação. O primeiro, a extrema judicialização do processo, com a finalidade de obrigar as pessoas a exporem-se ao risco epidemiológico de receber os agentes censitários e responderem ao questionário. O segundo, a elevação do tempo de realização da operação, com repercussões não apenas nos custos operacionais, que irão certamente superar os estabelecidos pelo orçamento, como também na violação do critério técnico demográfico de uma data de referência curta, para que as respostas não sofram condicionamentos entre o início e o término da etapa de coleta. Terceiro, elevação do próprio tempo de exposição ao risco epidemiológico, especialmente por parte dos recenseadores.

## Periodicidade definida

Há, na comunidade científica internacional, particularmente nas instâncias de pesquisas demográficas e estudos de população, esforços para que os censos demográficos possuam uma periodicidade definida, de preferência, segundo Hakkert (1996), de cinco ou dez anos, tendo em vista que “outros intervalos não são aconselháveis, pois a população normalmente é agregada em faixas etárias de cinco a dez anos, de modo que intervalos não múltiplos de cinco dificultam a comparação entre censos sucessivos”<sup>7</sup>. O corte orçamentário e a ingerência política a que o Censo Demográfico e o IBGE foram submetidos nos últimos anos, bem como o contexto de crise epidemiológica, já violaram esse critério de reconhecimento da qualidade do Censo, postergando sua realização para os anos subsequentes. Violado este critério,

---

<sup>7</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996. P. 16.

passa a ser indiferente se o Censo será realizado em 2021 ou 2022, devendo prevalecer o cuidado à vida, a atenção e seguimento das medidas de isolamento social, tendo em vista a lentidão da vacinação em território nacional.

## Simultaneidade do levantamento no território

O critério de qualidade da simultaneidade do levantamento no território nacional define-se como a existência de uma data de referência a todas as respostas, de todos os questionários, em todos os domicílios brasileiros, ainda que a operação leve, como costuma levar, alguns meses. A inexistência, até o momento de elaboração desta Nota Técnica, de uma efetiva e sólida campanha nacional de vacinação, o crescimento tanto do número de casos como de óbitos por Covid-19 no Brasil, especialmente desde Janeiro de 2021, e o natural receio (cuidado) da população em receber, em seu domicílio, o agente censitário, prolongarão o período de realização do censo, podendo afastar em demasiado a data de realização das entrevistas da data de referência do Censo. Com isso, informações podem ser esquecidas e omitidas, bem como algumas perguntas do questionário podem ser também mal compreendidas pela população recenseada, comprometendo, novamente, a qualidade dos dados levantados pelo Censo.

## Universalidade da enumeração dentro do território

O critério da universalidade da enumeração dentro do território nacional é, na realidade, uma intenção, um princípio, do Censo Demográfico, de enumerar todas as pessoas no território. Isso resulta tanto na aceitação de que erros de cobertura podem existir em qualquer Censo Demográfico, não ficando este isento de omissões, como no uso de técnicas de amostragem, desde que um conjunto de questões sejam respondidas por todos e todas no país. Pelas razões já expostas, o Censo

Demográfico, se realizado em um contexto de enorme risco epidemiológico, será caracterizado por significativa negação da população brasileira em participar, especialmente em razão do reconhecimento de que o agente censitário, pelas condições dadas, se converterá em um vetor de transmissão do coronavírus, com enorme potencial de contaminação em seu domicílio, nos domicílios em que aplicar o questionário da pesquisa, e nos escritórios e bases do IBGE, em que manterá contato com outros colegas recenseadores.

## A estratégia da amostra

As críticas quanto ao corte no repasse de recursos para o IBGE, à diminuição do orçamento dedicado à realização do Censo Demográfico e o apontamento das condições de extremo risco que esta realização implica, têm motivado respostas, não suficientemente claras e embasadas, de que é possível a realização do Censo mesmo nestas condições, pela intensificação do uso de técnicas de amostragem na operação.

Inicialmente, é importante considerar que a amostragem já é uma técnica utilizada na realização dos Censos Demográficos no Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A amostragem em Censo Demográfico tem sido utilizada como estratégia com três finalidades:

Primeiro, para se disponibilizar determinadas informações mais rapidamente. Segundo Hakkert (1996), a amostragem é utilizada para “agilizar a publicação de, pelo menos, alguns resultados aproximados de especial interesse dentro de um tempo razoável, às vezes se recorre a uma amostra aleatória dos questionários coletados”<sup>8</sup>. Alguns produtos especiais elaborados pelo IBGE durante a operação de realização do Censo têm como fundamento essa estratégia. Não obstante, é importante reconhecer que mesmo essa estratégia de amostragem não elimina a

---

<sup>8</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996. P. 26.

necessidade de aplicação de questionários, sendo, portanto, incapaz de reduzir os riscos epidemiológicos da operação.

A segunda estratégia da amostragem incide diretamente na etapa da coleta de dados, e é implementada objetivando “evitar a aplicação de um questionário excessivamente longo a toda população recenseada”<sup>9</sup>. Esta estratégia resulta, sim, em uma economia de tempo ao longo processo censitário, todavia do ponto de vista epidemiológico, ela não surte efeito, pois mesmo a redução do tempo de exposição ao risco não elimina o próprio risco, especialmente em domicílios super adensados e de baixa circulação de ar. Qualquer estratégia de escolha e priorização de domicílios com condições epidemiológicas mais seguras seria ainda assim arriscada, e violaria, por fim, o próprio princípio da amostrabilidade, tendo em vista essas condições exigirem recursos econômicos e habitacionais que não estão dados à toda a população.

A terceira estratégia de utilização da amostragem em Censo Demográfico objetiva “a avaliação da qualidade das informações de campo através de um levantamento amostral realizado imediatamente depois do censo, o chamado levantamento pós-censitário”<sup>10</sup>. Esta é uma estratégia de primeira importância para a mensuração da qualidade dos dados coletados pelo Censo Demográfico, mas que, todavia, também não elimina a necessidade de aplicação de questionário, não resultando, com isso, na diminuição da exposição dos agentes censitários e da população recenseada aos riscos epidemiológicos envolvidos no Censo em contexto de pandemia.

Como vimos, a amostragem é um procedimento característico do Censo Demográfico. A existência de um questionário da amostra, mais longo e por isso de aplicação mais demorada, é uma estratégia para ampliar a coleta de dados e oferecer mais subsídios sobre determinados temas. No último Censo, a Amostra compreendeu as características gerais da população, religião, deficiência, nupcialidade, fecundidade, migração, famílias e domicílios, educação e deslocamento, trabalho e rendimento, trabalho infantil e aglomerados subnormais. O questionário da amostra não é, por lógico, respondido por todos: a fração amostral compreende a parcela da

---

<sup>9</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996. P. 26.

<sup>10</sup> HAKKERT, Ralph. Fontes de Dados Demográficos. Belo Horizonte, MG: ABEP, 1996. P. 27.

população recenseada que responde ao questionário da amostra. Essa fração é uma razão do porte do município, sendo menor quanto maior a população residente no município. De acordo com o último Censo Demográfico, 3.921 municípios brasileiros (70,45% do total do número de municípios no Brasil em 2010) tinham até 20.000 habitantes: 260 municípios com até 2.500 habitantes, 1.912 municípios com população entre 2.500 e 8.000 habitantes e 1.749 municípios com população entre 8.000 e 20.000 pessoas. A fração amostral nos municípios deste porte é de, respectivamente, 50%, 33% e 20%. Logo, será justamente nos municípios menores em que mais será utilizado o questionário da amostra, com aplicações mais demoradas e, por consequência, maior exposição ao risco de contágio de Covid-19. Estes são justamente aqueles municípios que possuem menor estrutura de tratamento médico-hospitalar, menor quantidade de leitos próprios à internação por complicações decorrentes de Covid-19 e que, por tais razões, condicionam mais fortemente a circulação dos contaminados para municípios maiores, em condições que frequentemente ocasionam o contágio por outras pessoas. Em síntese, a realização do Censo Demográfico em condições epidemiológicas tão adversas tende a ser especialmente grave e perigosa nos municípios pequenos, que são justamente a maior parte dos municípios brasileiros, o que ocasionará, inevitavelmente, um colapso completo dos sistemas médico-hospitalar e funerário no país.

Ao longo das últimas páginas, analisamos os principais aspectos da importância do Censo Demográfico, e refletimos sobre como esta operação, não obstante constituir instrumento primordial para o desenvolvimento econômico e social do país, já está sob risco, com os critérios de validação de sua qualidade comprometidos, em razão dos cortes orçamentários que a operação e a instituição vêm sofrendo nos últimos anos, e em razão do contexto de extrema gravidade epidemiológica no país. Vamos, nas próximas páginas, aprofundar a análise destes riscos decorrentes dos cortes, e de como o Censo que emergirá destes cortes, se ocorrer, terá sua qualidade comprometida.

Inicialmente, é importante considerar que os cortes, que comprometem a qualidade do Censo Demográfico, são parte constituinte de um movimento maior que atinge o IBGE enquanto instituição e que ataca a sua capacidade de produção de dados.

Este movimento não é exatamente recente, tendo em vista que pesquisas importantes, como a Contagem Populacional, que ocorre nos períodos intercensitários e que é de fundamental importância para o acompanhamento da dinâmica demográfica brasileira, deveria ocorrer no ano de 2015 e foi, não obstante sua importância, cancelada. Detenhamo-nos brevemente neste ponto para entendermos a gravidade da situação atual.

A Pesquisa Contagem Populacional é utilizada para, dentre outras finalidades, definir o repasse da União para os estados e municípios, dentro do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, sistema integrante do Tesouro Federal e estabelecido como dever do estado no Artº 159 da Constituição Federal<sup>11</sup>. À época, esta operação estava inicialmente com uma previsão orçamentária de R\$ 2,6 bilhões. Sua operação, embora absolutamente importante, como vimos, é menos complexa que a do Censo Demográfico: ela é realizada essencialmente em municípios com população residente de até 170 mil pessoas. A avaliação feita pelos técnicos do IBGE e do Ministério do Planejamento, à época, foi de que aquele orçamento já não era suficiente para a realização, com qualidade, da Contagem Populacional, mesmo tendo ela esta operação menos complexa que o Censo.

Passados alguns outros adiamentos e cortes, como no Censo Agropecuário de 2017, e a própria Pesquisa de Orçamentos Familiares, a POF, chega-se ao ano de 2019, no qual o Censo Demográfico figurava com um orçamento previsto de R\$ 3,4 bilhões. Se considerarmos a correção monetária e, principalmente, toda a complexidade adicional que o Censo apresenta em relação à contagem, é possível concluir que ele já estava em defasagem orçamentária, com recursos disponibilizados incapazes de garantir a qualidade da operação. Não obstante, mesmo esse orçamento sofreu, ainda em 2019, um primeiro corte, da ordem de 30%, reduzindo o total de recursos destinados para a realização do Censo Demográfico de 2020 para R\$ 2,3 bilhões.

---

<sup>11</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Este corte motivou, pela diretoria ora à frente do IBGE em 2019, não um movimento de rechaço ao governo e de reivindicação de mais recursos para a realização do Censo Demográfico, mas sim a aceitação desta condição, com a consequente redução do próprio questionário da pesquisa - estratégia denunciada de forma muito importante por um conjunto de entidades da sociedade civil, parlamentares, pesquisadores e os próprios servidores públicos do IBGE. A qualidade do Censo Demográfico fora, neste momento, ferida de forma profunda, tendo em vista que estes cortes significam, em termos práticos, o não recolhimento de informações primordiais para o conhecimento das condições de vida no país - e, portanto, para a própria formulação de políticas públicas.

Neste corte, o questionário básico - que, como vimos, é de mais rápida aplicação, mas que é aplicado em todos os domicílios do país - deixa de ter 37 questões, passando a ter 26. Este questionário é 30% inferior ao questionário básico aplicado no Censo Demográfico de 2010. Por outro lado, o questionário da amostra - mais extenso, porém aplicado em menos domicílios, conforme a fração amostral do número de residentes do município - que pela previsão deveria ter 102 questões, passará a ter 76, uma diminuição, por sua vez, de 25% em relação ao questionário da amostra do Censo Demográfico de 2010.

Estes cortes não representam uma atualização do Censo, conforme apregoado e defendido por representantes do Governo e seus indicados no IBGE, mas sim a interrupção, com prejuízos gigantescos de qualidade, de séries históricas sem as quais a compreensão sobre o momento em que vivemos torna-se incompleta e essencialmente errada. Iremos destacar aqui nesta Nota Técnica três séries históricas que serão interrompidas pelo Censo Demográfico de 2021 tal como ele está, com seus questionários do Universo e da Amostra reduzidos.

## Rendimento médio e pobreza.

Nos Censos Demográficos anteriores, o agente censitário, ao interpellar o entrevistado sobre os seus rendimentos, perguntava não apenas a renda deste como também as

demais rendas dos outros integrantes do domicílio. De acordo com o disposto no questionário do Universo, esta questão passará a ser perguntada ao responsável do domicílio referindo-se apenas à sua própria renda, isto é, será ignorada a renda dos demais integrantes do domicílio. Esta alteração, que num primeiro momento pode parecer pequena, é extremamente prejudicial. Ao ignorar a renda dos demais integrantes do domicílio, o Censo obstaculizará o cálculo da renda domiciliar per capita. É sabido que diversos indicadores econômicos e sociais utilizam essa variável censitária em sua composição. É o caso da taxa de pobreza, por exemplo, e das principais medidas de desigualdade, com o Índice de Gini, utilizado no mundo inteiro, e que serve de parâmetro para a compreensão do nível de desenvolvimento econômico e social em que os países se encontram.

O Brasil tem revertido, nos últimos anos, uma tendência até então verificada de diminuição da pobreza. Estamos mais pobres, e mais desiguais<sup>12</sup>. Esta pobreza e esta desigualdade têm chamado a atenção de inúmeros pesquisadores, que se concentram sobre os dados para verificar as causas, dimensões, características e possibilidades de superação destes problemas sociais e econômicos. Para, enfim, propor políticas públicas capazes de promover criação de emprego e renda, para reduzir a pobreza e a desigualdades. Se este fenômeno passa a não ser mais mensurado, ele se torna, por consequência, mais invisível, o que implica em ausência destas políticas públicas - e, no caso dos indicadores enquanto parâmetros internacionais, em isolamento do Brasil inclusive em programas internacionais de auxílio humanitário.

## Aluguel e Déficit Habitacional

Outra série histórica que será afetada e interrompida pelos cortes e pelo atual formato do questionário do Universo é o valor do aluguel. Novamente, aqui tratamos de uma

---

<sup>12</sup> LUPION, Bruno. “Banco Mundial aponta crescimento da pobreza e desigualdade no Brasil”. Deutsche Welle, 26/09/2020. Acesso em 10 de Abril de 2021.

ausência do quesito censitário que ocasiona a falta do dado, da informação que ele produz e da política pública que ele orienta.

O corte do quesito do valor do aluguel implica de forma negativa em nosso conhecimento da realidade social do país pois esta variável censitária é componente importante do déficit habitacional, medida das condições habitacionais no Brasil que orienta programas sociais como Minha Casa Minha Vida, por exemplo.

O déficit habitacional possui quatro componentes: o primeiro componente são as habitações precárias; o segundo componente é a coabitação familiar; o terceiro componente é ônus excessivo com pagamento de aluguel e o quarto componente é o super adensamento dos domicílios. Atenhamo-nos ao terceiro componente.

O ônus excessivo é caracterizado pelo pagamento, em famílias com rendimento total de até três salários mínimos, de 30% ou mais desta renda com o valor do aluguel do imóvel em que residem, desde que em área urbana. Esse componente é a principal dimensão do déficit habitacional nas regiões Sul, Centro - Oeste e Sudeste do Brasil.

A ausência do quesito valor do aluguel impedirá o cálculo do déficit habitacional, ocultando com isso uma dimensão fundamental das condições de vida da população brasileira que é, precisamente, a sua situação habitacional. Ademais, programas e políticas públicas habitacionais passarão a ter enormes dificuldades para estimar as necessidades de cadastro e financiamento dos grupos sociais mais vulneráveis.

Combinados, estes dois efeitos negativos dos cortes no questionário do Universo (pobreza e déficit habitacional), que comprometem a qualidade do Censo Demográfico tal como ele está planejado atualmente, também comprometem a própria identificação dos espaços e territórios de vulnerabilidade. Por ser aplicado em todos os domicílios do território nacional, o questionário do Universo é utilizado para o mapeamento da pobreza e, por consequência, para a definição dos locais de instalação dos equipamentos de assistência social. A esta decisão, vinculam-se programas de saúde e de educação, além da implantação de linhas e pontos de transporte público, de equipamentos culturais, de postos de amparo e atendimento

ao trabalhador, dentre outros. Todas estas decisões de localização estarão comprometidas pela ausência de um dado territorializado de qualidade sobre a pobreza e a habitação no país, o que resulta em mau uso do recurso público, com consequente agravamento das desigualdades regionais.

## Emigração e Volume Populacional

Outra série histórica que será interrompida é a que identifica os destinos da emigração brasileira no exterior. No Censo Demográfico de 2010, a questão sobre emigração, presente também no questionário do Universo, foi crucial para identificar os emigrantes internacionais, seu sexo, Unidade da Federação e cidade em que residiam, bem como o país de destino<sup>13</sup>. Os dados coletados foram fundamentais para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas sobre a mobilidade espacial da população brasileira, e orientaram também ações importantes das autoridades consulares brasileiras no exterior. Tendo em vista que não há nenhuma outra forma de registro com a precisão conceitual do Censo sobre esse tema, esta informação será, também, apagada, extinta, em um momento crucial de redefinição dos Pactos Globais, como o para as Migrações, que apontam para a construção de mecanismos supra nacionais de garantia da migração segura, que resultam, inclusive, na proteção dos direitos individuais e coletivos dos brasileiros residentes no exterior<sup>14</sup>. Cabe destacar que o Governo Brasileiro, ainda em 2018, durante a formação da equipe de transição, já apontou para a saída do Brasil deste pacto, reforçando, com isso, a tese de que o corte desta questão, como das apontadas anteriores, responde à interesses estratégicos do Governo Bolsonaro em ocultar determinados aspectos das condições de vida da população brasileira, para não ter que responsabilizar-se por políticas públicas voltadas a estes aspectos.

Cabe destacar, ainda, que a emigração, quando subtraída da imigração, gera um importante indicador da migração internacional, que é o Saldo Migratório Líquido. Este

---

<sup>13</sup> BÓGUS, Lucia; BAENINGER, Rosana. “A Nova Face da Emigração Internacional no Brasil”. São Paulo: EDUC, 2018. Impresso.

<sup>14</sup> BAENINGER et al (Orgs). “Migrações Sul Sul”. Campinas: UNICAMP, 2028. Impresso.

saldo, ao expressar ganhos ou perdas populacionais pela via migratória, faz parte da equação demográfica mais importante, a equação compensadora, que vincula este saldo ao crescimento vegetativo da população para mensurar o volume, o tamanho, da população. Esta equação é condição fundamental das projeções populacionais que estimam a população brasileira nos anos compreendidos entre os Censos Demográficos, sendo fundamental, inclusive, para o repasse de verbas da União para os estados e municípios.

## Outras Questões

Além de renda dos outros moradores do domicílio, valor do aluguel e emigração, outras questões também importantes foram cortadas do Censo Demográfico, tais como:

- A posse de bens de consumo durável (como computador, geladeira, TV, moto ou carro), a posse de telefone fixo e de telefone celular e o próprio uso de energia elétrica. Esta questão poderia, certamente, trazer importantes dados sobre as condições materiais da população brasileira, e a necessidade, por exemplo, de programas e linhas de financiamento e de isenção de impostos para o acesso da população a estes bens de consumo;
- A quantidade de horas de trabalho por semana. Esta pergunta é fundamental para o conhecimento das condições de trabalho da população economicamente ativa (PEA) do Brasil, e sua mensuração é crucial para, por exemplo, avaliar, em comparação com os dados do Censo Demográfico de 2010, se a Reforma Trabalhista de 2017 resultou em aumento ou piora da jornada de trabalho;
- Dentro do conjunto de questões sobre fecundidade, a pergunta sobre filhos natimortos, isto é, que faleceram durante a gestação ou durante o parto. Esta questão é importante para a avaliação das condições de saúde reprodutiva da mulher brasileira, a necessidade de melhorias no sistema de acompanhamento gestacional, a urgência de novas formas de parto, humanizadas e sem violência nem à mulher e nem aos filhos, e, também, a necessidade de mais investimentos públicos em saúde coletiva e saúde da família.

É com esses cortes, comprometedores de sua qualidade, que os instrumentos de coleta de dados que compõem o Censo Demográfico brasileiro chegam ao ano de 2020. Neste ano, o Censo Demográfico, após estes cortes, foi adiado, em razão da situação de emergência epidemiológica causada pela pandemia de Covid-19. Neste corrente ano de 2021, o orçamento voltou a sofrer cortes, tendo sido reduzido para R\$ 2 bilhões. Não há, ainda, definição sobre esse corte orçamentário implicará em nova supressão de perguntas dos questionários. Este valor integra uma proposta orçamentária enviada pelo Governo Federal ao Congresso que, se executado, promove um déficit de R\$22,4 bilhões nas contas públicas<sup>15</sup>. As estratégias que podem ser adotadas para equilibrar estas contas constituem, desde já, mecanismos contábeis e adiamentos de compromissos salariais e abonos que podem incutir ao presidente crime fiscal. Por tal razão, mesmo esses R\$ 2 bilhões ainda não estão garantidos, podendo sofrer ainda mais cortes orçamentários.

A situação torna-se ainda mais perturbadora, e justificadora da nossa posição de não realização do Censo Demográfico em condições tão adversas tanta de segurança epidemiológica como de qualidade de seus resultados, se considerarmos que que compõem os questionários é de aproximadamente 15% dos custos totais de realização do Censo, englobando, os 85% restantes, os custos fixos, logísticos e de processamento dos dados levantados em campo<sup>16</sup>. Isto é, o principal argumento para a supressão das questões não encontra respaldo ou justificativa nos custos operacionais.

Outra justificativa utilizada pelos defensores do corte em questões fundamentais do Censo Demográfico é a de que estas questões podem ser obtidas, diretamente ou mesmo indiretamente, por meio de outras pesquisas em curso, como aquelas desenvolvidas através de dispositivos móveis e aparelhos telefônicos. É fundamental que as estratégias de inovação dos instrumentos de coleta socio demográficos no Brasil sejam louvadas e desenvolvidas, em prol da melhoria do nosso sistema de registro. Estas estratégias ganham importância na medida em que as fontes e formas

---

<sup>15</sup> OLIVEIRA, João José. “Com novela do Orçamento, mercado calcula risco de impeachment de Bolsonaro”, UOL Mercado. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/11/com-novela-do-orcamento-mercado-ja-calcula-impeachment-de-bolsonaro.htm>. Acesso em: 11 de Abril de 2021.

<sup>16</sup> BARBOSA, Rogério, BITTENCOURT, Tainá e LOGIODICE, Pedro. “As implicações dos cortes orçamentários no Censo 2021”. NEXO, 18/12/2020. Acesso em: 09 de Abril de 2021.

tradicionais de registro, como o Censo Demográfico e as Estatísticas de Registro Civil, se tornam objeto de crítica e apontamentos quanto à sua viabilidade. Não negamos a importância e necessidade desta reflexão, que certamente nos levará a avanços. Todavia, é inegável que estas fontes alternativas, por melhor que sejam, ainda não atingiram, especificamente no Brasil, qualidade e abrangência para que substitua, por exemplo, o Censo Demográfico, que vem sendo implementado e desenvolvido desde 1872. No estágio de desenvolvimento em que nos encontramos, estas fontes alternativas podem, e devem, ser utilizadas para complementar o Censo, que seguirá sendo ainda por algumas décadas imprescindível para avaliar, pela comparação entre os resultados, a qualidade das informações obtidas por estas fontes alternativas. Neste sentido, a propalada justificativa de que pesquisas como a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) Contínua e a PNAD Covid possam corrigir os problemas do Censo são, novamente, incongruentes, pois tampouco nelas encontram-se perguntas capazes de mensurar as questões e séries históricas que foram suprimidas neste próximo Censo.

Ainda se referindo à estas novas técnicas, mas agora sob o ponto de vista de sua abrangência e cobertura, é importante considerar que as mesmas Pnad Contínua e Pnad Covid, bem como quaisquer outras realizadas de forma remota, não conseguem, ainda, chegar nos grupos sociais mais vulneráveis do território nacional, como as populações ribeirinhas, as populações indígena e quilombolas, os moradores de favelas e, inclusive, as pessoas em situação de rua. O Censo Demográfico brasileiro sempre foi caracterizado por encontrar alternativas e soluções para abrir caminhos, setores, e encontrar esses grupos, o que repercutiu de forma muito importante em nosso (re)conhecimento enquanto povo brasileiro, e na formulação de políticas públicas específicas para estes, e outros, grupos sociais. Como vimos, o que caracteriza um Censo é, também, a sua enumeração universal no território, algo ainda muito longe de ser obtido por essas formas alternativas de registro demográfico.

## O estado da pandemia COVID-19 no Brasil

O Brasil se encontra no pior momento da pandemia COVID-19. O país apresenta mais de 350 mil cidadãos mortos em decorrência de complicações de saúde causadas pelo novo coronavírus<sup>17</sup>. A média de óbitos diários mantém-se próxima ou acima de 3,000 há cerca de 20 dias, e acima de 1,000 há quase três meses. Finalmente, não existe nenhuma tendência de redução no número de casos diagnosticados, estes, por sua vez, sofrem de grande sub-notificação durante todo o período<sup>18</sup>. O cenário atual apenas representa a consolidação das previsões científicas construídas e insistentemente comunicadas pelos cientistas e divulgadores ao longo do ano passado. O trágico momento também elimina as previsões otimistas e, por vezes, negacionistas que foram promovidas por diversos grupos de interesse. Fica cristalina a noção de que falhou no Brasil a supressão da pandemia utilizando apenas medidas não-farmacológicas (prevenção através de distanciamento social, uso de máscaras e higiene das mãos), ao contrário do ocorrido em países como Taiwan, Coréia do Sul e Nova Zelândia<sup>19</sup>.

O vírus Sars-Cov-2 é um vírus respiratório, transmitido principalmente através de gotículas de saliva trocadas entre hospedeiros. O contágio pode ocorrer por diversos meios: gotículas diretamente trocadas entre pessoas durante interação próxima; aerossóis em suspensão no ar; ou fômites (saliva e muco depositados em superfícies de objetos ou partes do corpo). Apesar de todas as maneiras serem viáveis para transmissão do Sars-Cov-2, determinou-se que devido a diversas características

---

<sup>17</sup> “Portal COVID” Ministério da Saúde, Governo do Brasil. 2021, <https://covid.saude.gov.br/>. Acessado 13 abril 2021.

<sup>18</sup> Silva, Lena Veiga, et al. "COVID-19 mortality underreporting in Brazil: analysis of data from government internet portals." *Journal of Medical Internet Research* 22.8 (2020): e21413.

<sup>19</sup> “Coronavirus Resource Center” Johns Hopkins University. 2021. <https://coronavirus.jhu.edu>. Acessado 6 abril 2021.

biológicas, a maioria das transmissões ocorrem pela primeira modalidade -- troca de gotículas de saliva entre pessoas em interação próxima<sup>20</sup>.

Desta maneira, as atividades envolvidas na realização do Censo Demográfico serão inevitavelmente impactadas pela pandemia de COVID-19. As atividades principais, a saber:

- 1) Execução do Processo Seletivo Simplificado
- 2) Realização de atividades de treinamento de pessoal
- 3) Estabelecimento dos Pontos de Coleta
- 4) Efetiva realização da coleta do Censo Demográfico

A seguir, levantamos os principais pontos de sobreposição e preocupação quanto à execução do Censo Demográfico dentro de cada um dos estágios.

## Aspectos preocupantes acerca da execução do Censo Demográfico em 2021

### 1. Realização do Processo Seletivo Simplificado

O processo seletivo deve ser entendido com grande preocupação, pois há necessidade, para a sua realização, de encontro físico e aglomeração, conformando uma situação de risco epidemiológico.

Consideremos que, no momento, existem cerca de 1.2 milhões de casos ativos no país. Sabemos que este número sofre fortemente de subnotificação de casos, em um fator que pode chegar a 10x, ou seja, apenas 10% dos casos são efetivamente

---

<sup>20</sup> Prather, Kimberly A., Chia C. Wang, and Robert T. Schooley. "Reducing transmission of SARS-CoV-2." *Science* 368.6498 (2020): 1422-1424.

registrados<sup>21</sup>. A subnotificação ocorre tanto por questões biológicas decorrentes da evolução e sintomatologia da doença, como em casos assintomáticos e pré-sintomáticos que não são testados; como também devido a falta de estrutura ao longo do território nacional, onde mesmo pessoas com sintomas claros não tem acesso a testagem. Resulta que, no país, pode-se estimar que 1,2 à 12 milhões de pessoas estejam atualmente infectadas. Como o processo seletivo é realizado em todo o Brasil, sob diferentes condições locais e diferentes populações, pode-se simplificar a situação assumindo que o número de pessoas infectadas que irão prestar o processo seletivo seja igualmente uma parcela da população total (estamos assumindo aqui a população da ordem de 212 milhões, estimada pelo próprio IBGE). Portanto, é seguro afirmar que cerca de 0,5% a 5,6% dos indivíduos que estão prestando a prova estarão contaminados no momento do exame.

Este alto número de pessoas infectadas, aproximadamente uma a cada 20 pessoas, representa um sério risco a todos os cidadãos brasileiros tanto prestando o exame, como fazendo parte da organização física e logística do processo.

Os Editais para seleção de ACM e ACS<sup>22</sup>, e o edital para seleção de Recenseador, possuem disposições (itens 8.32 e 8.34 respectivamente), relativas a ações que devem ser tomadas por parte do candidato, como prevenção à transmissão do novo coronavírus. Estas instruções são suficientes e semelhantes a disposições implementadas em outros processos seletivos públicos do país, à exemplo da FUVEST que realizou exame em território nacional sem maiores prejuízos<sup>23</sup>.

Ambas as provas de seleção para ACS e ACM têm duração de 4 horas, de acordo com os editais. É imprescindível que durante este longo período de tempo, os organizadores se atentem para lotação máxima e ventilação de salas. Assumindo que os locais de realização da prova foram adequadamente loteados, evitando

---

<sup>21</sup> Do Prado, Marcelo Freitas, et al. "Analysis of COVID-19 under-reporting in Brazil." *Revista Brasileira de terapia intensiva* 32.2 (2020): 224.

<sup>22</sup> Documentos 1 e 2, listados na Seção "Descritivo de Documentos Analisados"

<sup>23</sup> "Manual de Biossegurança". FUVEST. 2020. [https://www.fuvest.br/wp-content/uploads/fuvest2021\\_biosseguranca.pdf](https://www.fuvest.br/wp-content/uploads/fuvest2021_biosseguranca.pdf) Acessado em 6 abril 2021.

proximidade física de menos de 1,5 metro e que todos os presentes estejam utilizando EPIs adequadamente, o grande risco epidemiológico é a saturação do ambiente por aerossóis. Existem maneiras de calcular lotação máxima e período máximo de permanência de acordo com o volume do ambiente, como explicado nesta nota na Subseção “Medidas de Proteção de Espaço Físico”.

Apontamos aqui que existe uma aparente omissão de responsabilidade (possivelmente involuntária) nos editais e na documentação fornecida pelo IBGE para a realização dos processos seletivos. Apesar de exigências de biossegurança serem implementadas em edital, todas elas são relativas a ações que devem ser tomadas por parte do indivíduo. Não fica claro qual o papel dos agentes organizadores em garantir condições locais de biossegurança para que as ações preventivas individuais sejam eficazes. Sugerimos que esclarecimentos devem ser realizados quanto a condições gerais exigidas em relação aos locais de execução do exame como: relação máxima volume do ambiente versus número de ocupantes, condições mínimas de ventilação, e protocolo para alimentação (uma vez que obrigatoriamente a máscara é retirada neste momento).

Igualmente preocupante, não existe nenhuma instrução sobre o que o candidato deve fazer caso tenha diagnóstico confirmado de COVID, ou apresente sintomas no momento do exame. Pelo contrário, a instrução fornecida no documento FAQ resulta em um estímulo para que candidatos contaminados compareçam, uma vez que terão empenhado seu dinheiro na inscrição e perderão sua chance de prestar o concurso:

***“FAQs: Se o candidato estiver com Covid-19, poderá fazer segunda chamada da prova objetiva? Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo simplificado.”***

Finalmente, a respeito desta etapa, é importante considerar que a situação de realização de um concurso público em condições pandêmicas nas quais os grupos etários são afetados de forma desigual já configura uma violação dos princípios de Igualdade e de Razoabilidade. Enquanto jovens de até 30 anos representam uma pequena parcela dos casos graves e óbitos no país; adultos com mais de 60 e

pessoas com conhecidas comorbidades (diabetes, hipertensão, obesidade, entre outras) estão desestimulados a participar de um evento que representa grandes chances de contaminação. Por outro lado, o lento passo da vacinação no território nacional pode também representar uma vantagem àqueles que já tiveram a oportunidade de receber as duas doses da vacina. Enfim, a pandemia apresenta muitas facetas que podem ser compreendidas como violações da Igualdade e Razoabilidade. A realização de um processo seletivo para provimento de cargo público que favoreça determinados grupos sociais, como os beneficiados pela vacina, fere os princípios da isonomia e da impessoalidade dos concursos públicos, podendo, com isso, promover intensa judicialização do processo seletivo, com repercussões sobre sua duração, qualidade e fé pública.

## 2. Realização das atividades de treinamento de pessoal

O parecer técnico da GTR (Gerência de Treinamento - PC/COC/GTR<sup>24</sup>) sugere que o treinamento de pessoal deve assumir uma forma híbrida, com módulos de ensino online (Ensino à Distância) e módulos presenciais. Como docentes, entendemos que certas atividades, principalmente as práticas, ficam realmente prejudicadas quando ministradas de forma remota. Assume-se, portanto, que grande parte do treinamento, em todos os níveis, desde a preparação dos instrutores didáticos, até o treinamento em si dos CCSs, ACMs, ACSs e recenseadores deveria ser re-adequado para o EaD como resultado da pandemia. O parecer técnico, no entanto, apresenta foco em questões logísticas e de calendário para as sugestões ali contidas relativas às atividades de treinamento, sem nenhuma ênfase em decisões pautadas pelo preocupante estado epidemiológico do país (note que no documento as palavras COVID-19 e Sars-Cov-2 não são citadas, e a palavra Pandemia é mencionada uma única vez).

Torna-se necessário portanto, a exigência de maior clareza quanto às medidas de prevenção que serão tomadas nesta etapa. São pertinentes as observações sobre:

---

<sup>24</sup> Documento 3 listado na Seção "Descritivo de Documentos Analisados"

1. Fornecimento e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual. A partir deste momento, os participantes das atividades de treinamento são cidadãos já contratados à serviço do Estado. Entendemos que é, portanto, dever do Estado garantir a segurança sanitária de seus contratados com o fornecimento de EPIs adequados, além das instruções detalhadas sobre o uso apropriado destes equipamentos. Como trata-se de protocolos que serão seguidos durante todas as atividades relativas ao Censo Demográfico, a sugestão é que estas instruções estejam entre as primeiras atividades de treinamento.
2. As atividades presenciais devem ser realizadas seguindo as instruções e cuidados de prevenção, à saber: manutenção de distanciamento social, uso contínuo de EPIs, ventilação adequada e lotação máxima calculada através de protocolos estabelecidos cientificamente (verificar seção Aspectos Abrangentes a todo o Processo).

Cabe ressaltar que a maior parte das instituições de treinamento educacional e formativo, sejam elas escolas de ensino fundamental e médio, universidades ou outros centros de treinamento, migraram suas atividades para o Ensino à Distância<sup>25</sup>. A experiência apresentou enormes desafios, porém muitos benefícios, e grande parte da resolução de conflitos e dificuldades se encontra hoje bem documentada na literatura científica. A sugestão é que a vasta maioria das atividades seja realizada nesta modalidade, restando apenas as atividades práticas essenciais em modalidade presencial. Deve-se atentar ao principal problema apresentado nas iniciativas online em nosso país: o acesso desigual a recursos de tecnologia informática e internet entre os cidadãos.

Ademais, a crise sanitária do Brasil exige que o treinamento de preparação de Agentes Censitários e Recenseadores seja composto por um módulo enfático sobre medidas preventivas e comportamentos de risco de contaminação. O documento

---

<sup>25</sup> Isac, Cassia, and Aruquia Peixoto. "The Challenge of Teaching Amidst COVID-19 in Brazil." *Educating Engineers for Future Industrial Revolutions* 1329 (2021): 199.

“Protocolo de Saúde”<sup>26</sup>, além de insuficiente (ver abaixo), não é substituto para este módulo específico de treinamento. Este módulo deve contemplar o nível instrucional exigido no edital de seleção:

*“Para as funções de Agente Censitário Municipal (ACM) e Agente Censitário Supervisor (ACS) é exigido nível de escolaridade ensino médio completo e, para a função de Recenseador, ensino fundamental completo.”*

O treinamento deve garantir de forma efetiva, com uma comunicação direcionada ao nível de escolaridade mínimo exigido pelo edital, especialmente sobre comportamentos de risco a contaminação de Covid-19. Apenas como exemplo, o recenseador, ao permanecer na residência dos entrevistados, deve recusar qualquer tipo de bebida (água, café, etc) ou comida que lhe for ofertado. Apesar de fazer parte do contexto social e cultural do Brasil oferecer (e aceitar) comidas ou bebidas, a atividade obriga o agente/recenseador a tirar a máscara, e a utilizar copos e talheres da residência, expondo os agentes e recenseadores a contaminação pelo coronavírus. A evidência indica que significativa parte das contaminações ocorre entre pessoas ocupando a mesma residência<sup>27</sup>, e a omissão deste tipo de treinamento estará efetivamente aumentando a exposição dos agentes do censo ao risco epidemiológico.

### 3. Estabelecimento dos Pontos de Apoio a Coleta

O documento “Orientação para Instalação dos Postos de Coleta”<sup>28</sup>, fornecido pela Coordenação Operacional dos Censos, é um documento que foca em questões logísticas e operacionais omitindo completamente cuidados quanto à situação epidemiológica do país. As palavras COVID-19, Sars-Cov-2 e Pandemia não são mencionadas nenhuma vez em todo o documento. Por sua vez, o documento “Protocolo de Saúde” traz apenas instruções superficiais de limpeza e de atitudes individuais que devem ser respeitadas pelos agentes censitários (Itens 4.5 e 5.2).

---

<sup>26</sup> Documento 4, listado na seção “Descritivo de Documentos Analisados”.

<sup>27</sup> Engle, Samuel, John Stromme, and Anson Zhou. “Staying at home: mobility effects of covid-19.” Available at SSRN (2020).

<sup>28</sup> Documento 5, listado na seção “Descritivo de Documentos Analisados”.

Faz-se necessário o esclarecimento de diretrizes gerais quanto ao volume total dos ambientes, ventilação mínima adequada, lotação máxima tanto em número de pessoas quanto em tempo de permanência, de acordo com as determinações cientificamente determinadas. Estes aspectos técnicos estão explanados na seção “Aspectos Abrangentes a todo o Processo”.

Os postos de apoio são instrumentos centrais para o Censo Demográfico, e apresentam especial preocupação epidemiológica. Estas unidades promovem o contato diário entre todos os membros regionais envolvidos na coleta, e desta maneira se apresentam como possível ponto central de propagação de um eventual surto -- tanto para os agentes recenseadores quanto para a população alvo. Como tal, esta instalação deve ser estruturada da melhor maneira possível, e também deve servir de ponto central para checagem de sintomas, e metodologia de testagem periódica para Sars-Cov-2. Portanto, além de servir como instrumento central na efetiva coleta censitária, deve atuar também como ponto central na segurança sanitária.

#### 4. Efetiva realização da coleta de dados do Censo Demográfico

Deve-se partir do reconhecimento de que estas pessoas selecionadas já estão expostas a riscos epidemiológicos, dado o panorama da pandemia no país. Os documentos fornecidos pelo IBGE não oferecem clareza quanto ao protocolo de segurança sanitária destas etapas, além daquelas instruções superficiais de cuidados individuais. Nestes termos, os agentes censitários estarão atuando, na prática, como vetores involuntários da disseminação da doença, pois entrarão nos domicílios, terão contato com a população recenseada, e voltarão, ao fim do turno, para a base de operações do Censo na região, onde novamente estarão em contato com outras pessoas.

Utilizando as características biológicas e epidemiológicas da COVID-19, podemos desenhar alguns cenários possíveis. O período de incubação do Sars-Cov-2 varia de

1-20 após o contato inicial, sendo que os sintomas são apresentados em média entre os dias 5 e 7<sup>29</sup>. Em um cenário hipotético, se o agente censitário entrar em contato com o coronavírus em uma casa entrevistada no dia 1, este indivíduo pode disseminar o vírus a partir do dia 2, para todas as residências que visitar (considerando as informações presentes no Edital para o concurso do Censo Demográfico de 2021, 181.898 agentes censitários visitarão aproximadamente 70 milhões de domicílios, ao longo de um intervalo inicial de 3 meses, o que perfaz uma média de 6,41 domicílios por dia útil de realização do Censo, com média de 3,31 habitantes por domicílio), e também para a base de operações no fim do turno. Assim, apresenta o potencial de disseminar o vírus para pelo menos 18 pessoas em um só dia (arredondando para baixo). Assumindo que o indivíduo apresente sintomas apenas no dia 6 (a média), este agente tem potencial de agir como vetor de transmissão para pelo menos 108 pessoas (18 por dia x 6 dias) até que a contaminação seja detectada. A situação é ainda pior para os casos assintomáticos, que são indetectáveis e potencialmente transmitem a doença durante cerca de 14 dias (potencialmente transmitindo para pelo menos 252 pessoas).

Ainda lembrando que a pandemia é pervasiva, sendo o contexto atual sanitário do país de contaminação comunitária (sem perspectiva de mudança), é importante lembrar que:

1. Utilizando a taxa atual de infectados entre 0,5 e 5,6% da população, deve-se assumir que este número será semelhante dentre os próprios agentes censitários. O projeto Censo Demográfico estima que 181.898 pessoas atuarão como agentes no território como um todo. Logo, de início, deve-se assumir que aproximadamente 900 - 10.186 destes agentes estarão infectados e serão infectados durante a execução dos trabalhos. Este número sozinho ressalta a importância da implementação de metodologia de testagem e rastreamento de contatos desde o início do processo.

---

<sup>29</sup> McAloon, Conor, et al. "Incubation period of COVID-19: a rapid systematic review and meta-analysis of observational research." *BMJ open* 10.8 (2020): e039652.

2. A taxa de fatalidade por casos (CFR<sup>30</sup>), apesar de medida extremamente difícil de calcular durante a pandemia, possui suas melhores estimativas em cerca de 0,23% para países em desenvolvimento<sup>31</sup>. Este dado indica que durante a execução do Censo, assumindo as projeções realizadas no primeiro tópico, o número de trabalhadores que podem vir a óbito decorrente de COVID-19 fica entre 2,07 e 23,43 pessoas. Importante notar que estes dados refletem exclusivamente a situação comunitária de infecções no país. Caso medidas estruturais e individuais de prevenção não sejam implementadas, estes valores podem sofrer grande aumento. Depreende-se daqui que os trabalhadores censitários estarão sujeitos, de início, a um risco não-zero de morte por Covid-19 caso a atividade seja realizada de acordo com o calendário, e este risco tende a subir pela natureza da atividade caso as medidas protetivas não sejam implementadas.

Os documentos publicados pelo IBGE não esclarecem qual o procedimento em caso de detecção de contaminação de trabalhadores. Eles serão afastados? Por quanto tempo? Haverá acompanhamento médico? Será realizado o rastreamento de contatos? Como será a situação daqueles agentes cuja remuneração é calculada a partir da produção? Consideramos importante também a notificação dos domicílios visitados, bem como o acompanhamento de colegas trabalhadores expostos ao risco biológico. A clareza quanto a estes procedimentos é essencial, ética e de responsabilidade da instituição organizadora.

Finalmente, o estabelecimento de metodologia de testagem contínua, bem como rastreamento de contatos é fundamental<sup>32</sup>. A testagem periódica permite identificação precoce de surtos locais, aumentando a probabilidade de supressão e controle do surto, minimizando o risco à vida e à saúde de todos. Existem metodologias

---

<sup>30</sup> Estritamente, o percentual das pessoas infectadas que vão a óbito. A dificuldade no cálculo ocorre pois existe muita incerteza quanto ao número total de casos, e também quanto ao número total de óbitos.

<sup>31</sup> Brazeau, N., et al. "Report 34: COVID-19 infection fatality ratio: estimates from seroprevalence." (2020).

<sup>32</sup> Cleavelly, Matthew, et al. "A workable strategy for COVID-19 testing: stratified periodic testing rather than universal random testing." *Oxford Review of Economic Policy* 36.Supplement\_1 (2020): S14-S37.

estratificadas de testagem que buscam minimizar o dispêndio financeiro, e são bastante efetivas (ver subseção Testagem). Além do estabelecimento de testagem periódica, enfatizamos que tão importante quanto é a clareza quanto às ações que serão tomadas em relação aos casos positivos (isolamento, fechamento temporário do posto de apoio, notificação dos domicílios visitados, rastreamento de contatos).

## Aspectos abrangentes a todo o processo

As observações a seguir se aplicam de maneira superlativa a todo o processo censitário (Exame de Seleção, Treinamento de Pessoal, Instalação de Postos de Apoio e Execução da Coleta). Em sua maioria, estes aspectos estão insuficientemente detalhados nos documentos oficiais ou até mesmo completamente ausentes. Destacamos, portanto, as principais recomendações bem como seu embasamento científico.

### Medidas individuais de proteção

A maior parte da documentação oficial foca nas medidas individuais de proteção, tendo seu principal documento de referência o manual intitulado “Protocolo de Saúde”. As instruções ali contidas são importantes, porém foram apenas superficialmente abordadas. Expandimos as mais relevantes a seguir.

#### Distanciamento Físico

O distanciamento físico entre indivíduos recomendado nos documentos públicos é de 1,5m (mínimo). É importante que durante o treinamento e nos protocolos fornecidos, a origem e verdadeiro significado desta instrução seja esclarecido.

As regras promovidas durante a pandemia pela maior parte das organizações de saúde internacionais variam entre 1 e 2m (sempre, são instruções mínimas). Estas

orientações são, infelizmente, derivadas de modelos obsoletos de propagação de partículas, tanto física quanto biologicamente. A dispersão de partículas contaminadas depende fortemente das características da nuvem de saliva (que variam de indivíduo para indivíduo), e da carga viral da pessoa contaminada. Estudos indicam que partículas com carga viral suficiente para causar infecção podem ser emitidas até 8 metros de distância, e podem permanecer no ambiente por até 17 dias<sup>33</sup>. São casos extremos, no entanto, exemplificam que é fundamental esclarecer aos trabalhadores que a instrução de distanciamento físico de 1,5m é absolutamente mínima, e que deve-se tentar manter distâncias ainda maiores sempre que possível.

### Utilização de EPIs

Novamente o “Protocolo de Saúde” se mostra superficial e insuficiente neste quesito. O Protocolo foca em aspectos práticos imediatos (máscara deve cobrir boca e nariz, evitar tocar com as mãos, como realizar higiene das mão, entre outros). Estes aspectos são importantes, porém não atingem o âmago da questão de maneira desejável a estes agentes do Estado expostos ao risco biológico.

**As máscaras de proteção** são instrumentos extremamente efetivos na redução de contaminação quando utilizadas adequadamente<sup>34</sup>. No entanto, fica cada vez mais claro que o principal fator para esta eficiência é justamente a conscientização e educação dos cidadãos quanto à importância e melhores práticas do uso<sup>35</sup>. A máscara de proteção visa reduzir a transmissão via gotículas -- gotículas são partículas maiores de saliva e muco produzidas durante a fala, tosse, espirro e respiração, esta categoria de partículas é suscetível à ação da gravidade e não permanece em suspensão por longos períodos de tempo. As máscaras não são extremamente eficientes para reduzir a chamada "transmissão via aerossóis". Estes

---

<sup>33</sup> Jones, Nicholas R., et al. "Two metres or one: what is the evidence for physical distancing in covid-19?." *bmj* 370 (2020).

<sup>34</sup> Howard, Jeremy, et al. "An evidence review of face masks against COVID-19." *Proceedings of the National Academy of Sciences* 118.4 (2021).

<sup>35</sup> Tso, Ricky V., and Benjamin J. Cowling. "Importance of face masks for COVID-19: a call for effective public education." *Clinical Infectious Diseases* 71.16 (2020): 2195-2198.

representam partículas menores, que continuam em suspensão no ambiente até horas depois de serem expelidas<sup>36</sup>. Desta maneira, é importante que os usuários saibam que a máscara oferece uma proteção principalmente durante a interação direta, estando o usuário menos protegido quando em ambiente fechado por um longo período de tempo, onde vai ocorrer a acumulação de aerossóis.

Dado a centralidade da **atividade alimentar** na cultura brasileira, seja pelo compartilhamento de comida, realização de refeições em conjunto, cafezinho, entre outros, é vital o esclarecimento sobre a alta periculosidade desta atividade. Para se alimentar ou beber, as pessoas estarão desprotegidas de seus EPIs. Justamente devido a atividade mastigatória, estarão produzindo altas quantidades de saliva. Inúmeras publicações científicas colocam a atividade alimentar entre uma das principais atividades de risco<sup>37</sup>, portanto, consideramos essencial que protocolos sejam estabelecidos para atividades alimentares, tanto nas atividades de treinamento e organização, quanto nas atividades de coleta.

Ademais, apesar de comprovada eficiência de máscaras de tecido (ou mesmo cirúrgicas) na prevenção do coronavírus, estes modelos são menos eficientes que os **modelos PFF2**. Tratando-se de indivíduos servindo ao Estado, que estarão indubitavelmente expostos à contaminação diariamente, entendemos que o Estado deve procurar minimizar a probabilidade de contaminação de seus servidores. Portanto consideramos inadequado e insuficiente o fornecimento de apenas duas máscaras de tecido para os recenseadores. Todos os trabalhadores devem receber máscaras com certificação PFF2 (INMETRO), em quantidade suficiente para trocas necessárias de acordo com as instruções do fabricante selecionado -- em geral, tais máscaras podem ser utilizadas por 8 horas continuamente, e então serem descartadas.

---

<sup>36</sup> Jayaweera, Mahesh, et al. "Transmission of COVID-19 virus by droplets and aerosols: A critical review on the unresolved dichotomy." *Environmental research* (2020): 109819.

<sup>37</sup> Lu, Jianyun, et al. "COVID-19 outbreak associated with air conditioning in restaurant, Guangzhou, China, 2020." *Emerging infectious diseases* 26.7 (2020): 1628.

Os **protetores faciais** (face-shield, óculos, entre outros), apenas visam prevenir a contaminação via gotículas que se alojariam na mucosa ocular, quase exclusivamente em situações de contato direto (conversa)<sup>38</sup>. Desta maneira são EPIs desejáveis e recomendados, porém é importante que o usuário tenha clareza sobre a limitação do equipamento.

## Medidas de proteção de espaço físico

As principais medidas para prevenção de contaminação por gotículas são os EPIs, distanciamento físico e higiene constante das mãos. No entanto, uma importante via de transmissão, os aerossóis, exigem considerações sobre o espaço físico para prevenção efetiva. Os documentos oficiais omitem completamente qualquer menção a este importante aspecto, e não indicam que haverá preocupação quando no estabelecimento de logística física para pontos de apoio e áreas de treinamento<sup>39</sup>.

Este método de transmissão foi inicialmente subestimado pois os cientistas da área de biomédicas utilizavam modelos obsoletos de permanência de aerossóis no ambiente, assumindo que a maior parte das partículas expelidas pela atividade humana deveria sofrer rapidamente a ação da gravidade. No entanto, a área de ciências atmosféricas demonstrou que os aerossóis são uma significativa fonte de contaminação, pois podem permanecer por muitas horas em um ambiente e podem rapidamente atingir saturação suficiente para causar contaminação -- máscaras,

---

<sup>38</sup> Lindsley, William G., et al. "Efficacy of face masks, neck gaiters and face shields for reducing the expulsion of simulated cough-generated aerosols." *Aerosol Science and Technology* 55.4 (2021): 449-457.

<sup>39</sup> Inclusive, o principal documento, "Projeto Técnico", não menciona a situação sanitária. Documento 6, listado no "Descritivo de Documentos Analisados". Cabe ressaltar que o documento foi publicado em Junho de 2019, antes da eclosão da pandemia, no entanto, não encontramos nenhuma atualização oficial ao documento.

protetores faciais e higiene das mãos são pouco eficientes em evitar a penetração destas pequenas partículas<sup>40, 41</sup>.

Os principais aspectos envolvidos neste modo de transmissão são o volume total do ambiente, o tipo de ventilação utilizada, a quantidade de pessoas presentes e o tempo de permanência destas pessoas no ambiente. Inúmeros estimadores foram desenvolvidos para ajudar a determinar estas variáveis, dos quais destacamos este<sup>42</sup>.

Consideramos essencial a utilização deste conhecimento científico na determinação da logística de locais para realização dos exames seletivos, das atividades de treinamento, da instalação dos postos de apoio. Além disso, é importante que os recenseadores tenham conhecimento e treinamento neste fator para evitar se colocar em situações de risco durante a coleta (por exemplo, o indivíduo pode evitar adentrar uma pequena sala com muita gente, requisitar que todos saiam, ou até mesmo, permanecer o menor tempo possível numa situação de risco).

## Testagem e rastreamento de contatos

Não encontramos em documentos oficiais os protocolos de segurança referentes à testagem, isolamento e tratamento dos agentes censitários que serão, invariavelmente, contaminados.

A testagem periódica é uma prática recomendada pelas principais organizações de saúde do planeta, entre elas, NHS, NIH e WHO. A testagem em si não é medida que oferece cura, e nem mesmo prevenção ao indivíduo já infectado. Ela é no entanto uma medida que reduz drasticamente o espalhamento de surtos, prevenindo em

---

<sup>40</sup> Morgenstern, Justin. "COVID-19 is spread by aerosols: an evidence review."

<sup>41</sup> Milne, Andrew D., Matthew I. d'Entremont, and J. Adam Law. "Calculation of air change rates and post-aerosol pause times for a COVID-19 airway management enclosure." *Canadian Journal of Anesthesia/Journal canadien d'anesthésie* 67.11 (2020): 1670-1672.

<sup>42</sup> COVID-19 Aerosol Transmission Estimator.  
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/16K1OQkLD4BigBdO8ePj6ytf-RpPMIJ6aXFg3PrIQBbQ/edit#gid=519189277> Acessado 8 abril 2021

outros indivíduos o contágio<sup>43</sup>. De maneira semelhante, esta medida preventiva deve ser seguida de ações adequadas de isolamento e rastreamento de contatos. Além da implementação de uma estratégia efetiva de testagem, é importante que a instituição organizadora esclareça qual o destino de identificações positivas para o Sars-Cov-2, em outras palavras:

O que a Instituição fará em relação a estes agentes com teste positivo?  
Como será realizado o rastreamento de contatos destes agentes?  
Quais as instruções que os contatos receberão?

Em suma, dado o contexto em que a vacinação ocorre lentamente e não existe medicação específica contra a doença, a testagem e rastreamento de contatos emerge como medida essencial para preservar a vida e a saúde dos trabalhadores, bem como dos cidadãos objeto de recenseamento.

---

<sup>43</sup> Salathé, Marcel, et al. "COVID-19 epidemic in Switzerland: on the importance of testing, contact tracing and isolation." *Swiss medical weekly* 150.1112 (2020).

## Conclusão

Considerando os argumentos expostos ao longo desta Nota Técnica, resta claro que não é aconselhável a realização do Censo Demográfico no ano de 2021, tanto devido aos cortes orçamentários e nos instrumentos de coleta de dados, como em razão da grave situação epidemiológica vigente no país.

Os aludidos cortes na operação do Censo Demográfico comprometem a qualidade do processo de coleta, sistematização, análise, tratamento e divulgação dos dados. Nestas condições, eles ferem princípios fundamentais da própria Administração Pública, como, especialmente o da eficiência do gasto público. Este princípio estabelece que as ações do poder público e dos servidores públicos devem ser orientadas, entre outros fatores, pela perfeição técnica, a qualidade e a adequabilidade. A ruptura das séries históricas ocasionada pela supressão de questões nos instrumentos de coleta e seus efeitos em termos de apagão estatístico, isolamento internacional, apagamento de processos sociais e obstaculização de políticas públicas desautoriza a realização do Censo em 2021. Importa considerar que estamos em um ponto de inflexão no qual o prejuízo temporal até a recomposição do orçamento para a realização de um Censo de qualidade é inferior ao prejuízo que será causado por um censo que, sujeitando-se aos cortes, rompa as séries históricas estabelecidas.

Do ponto de vista sanitário, a maior parte dos documentos traz preocupações e diretrizes relacionadas a difícil tarefa que é realizar tamanha empreitada, uma operação complexa com diversas camadas de desafios. Nestes documentos, a pandemia COVID-19 aparece apenas como ator figurante, um mero empecilho logístico. Os documentos são omissos em relação à alta probabilidade de infecção às quais os trabalhadores estarão sujeitos, bem como ao risco de atuação como vetores da doença por parte principalmente dos agentes recenseadores. De maneira geral, as poucas diretrizes implementadas (exemplificado majoritariamente pelo documento “Protocolo de Saúde”) se referem a instruções superficiais de prevenção individual. Fica claro que a instituição suprime sua parte de responsabilidade nesta prevenção, resignando-se a apenas fornecer máscaras de tecido comum e suas instruções de uso. Em essência, consideramos que a instituição transfere aos indivíduos que para ela trabalham a responsabilidade de não se contaminar.

Nossa opinião é que a instituição deve esclarecer e implementar no mínimo as seguintes diretrizes:

1. Readequação das atividades de treinamento para que a maioria dos módulos ocorra na modalidade Ensino à Distância, e apenas módulos práticos sejam realizados presencialmente. Este modelo de funcionamento emergencial foi adotado com sucesso pela vasta maioria das Instituições de Ensino do país;
2. Fornecimento de EPIs e treinamento sanitário de acordo com o recomendado pela literatura científica recente. Este treinamento vai muito além de mera explanação sobre melhores práticas e envolve promover entendimento das dinâmicas biológicas e epidemiológicas;
3. Estabelecimento de metodologia de testagem periódica dos trabalhadores, bem como diretrizes de encaminhamento dos casos positivos. Estas medidas têm potencial de suprimir surtos locais, e oferecer segurança sanitária aos trabalhadores e a população;
4. Estabelecimento de rastreamento de contatos tanto para casos positivos quanto para diagnósticos sintomáticos, bem como protocolo de notificação da população recenseada que foi contatada por indivíduos contaminados a serviço do Estado. Esta medida tem caráter de responsabilidade social, uma vez que a entidade promotora do recenseamento pode ser responsabilizada judicialmente pela transmissão de doença com risco de vida;
5. Estabelecimento de protocolos para recrutamento e utilização de espaços de treinamento e postos de apoio, de acordo com a literatura científica atualizada, prestando especial atenção ao risco de contágio por aerossóis. Apenas a instituição organizadora pode controlar a estrutura física, que tem grande papel na redução da probabilidade de transmissão.

Consideramos que sem o esclarecimento e compromisso de resolução quanto a estes pontos, o risco envolvido em realizar o recenseamento neste momento é superior aos benefícios.

A realização do Censo Demográfico em 2021 está, portanto, seriamente ameaçada por estes dois aspectos: as restrições técnicas decorrentes dos cortes orçamentários, e a falta de organização adequada para mitigar os riscos associados à pandemia de COVID-19.

Quanto às restrições decorrentes dos cortes, é de lamentar a estratégia de redução do número de questões que serão realizadas. Como buscamos demonstrar nesta Nota Técnica, foram suprimidas questões absolutamente essenciais para o conhecimento das condições de vida da população brasileira. Salientamos que estes cortes ferem a qualidade do Censo e que podem, inclusive, aumentar em razão das novas constrições orçamentárias para 2021. Avaliamos que seja mais prudente, neste sentido, retomar a composição orçamentária inicial, redefinir os instrumentos de coleta, sem prejuízo de informação e inclusive adicionando novas questões tendo em vista as mudanças sociais recentes no Brasil (como, por exemplo, aquelas atinentes ao próprio impacto da pandemia), e somente então a realização do Censo. Defender a postergação do Censo para a garantia de sua qualidade é afirmar, como temos feito desde início desta Nota Técnica, a sua importância para o desenvolvimento social e econômico do país.

O IBGE apresentou metodologias superficiais e insuficientes para mitigar os riscos apresentados pela pandemia. A pandemia não é apenas empecilho logístico à realização do Censo Demográfico. Apresenta na realidade grande risco aos cidadãos que estarão à serviço do Estado, atuando como ACMs, ACSs e recenseadores, bem como à população que estará em contato direto com estes servidores. É dever ético e legal da instituição organizadora mitigar estes riscos em sua máxima capacidade, o que não está demonstrado nos documentos oficiais. Pelo contrário, uma interpretação possível do cenário que se constrói é que a instituição delega aos seus agentes a obrigação de se proteger.

Dadas as condições e contexto apresentados neste relatório, existem inúmeros aspectos que devem ser minimamente esclarecidos e retrabalhados pela instituição antes de efetiva realização do Censo Demográfico.

# Descritivo de Documentos Analisados

1. Edital no 01/2021, voltado à contratação de Agente Censitário Municipal (ACM) e Agente Censitário Supervisor (ACS) para o Censo Demográfico 2021, incluindo anexo I (Quadro de Vagas) e FAQ.
2. Edital no 02/2021, voltado à contratação de Recenseador para o Censo Demográfico 2021, incluindo anexo I (Quadro de Vagas) e FAQ.
3. Gerência de Treinamento – PR/COC/GTR "Alternativas de Treinamento Não Presenciais – CD 2021", Parecer Técnico.
4. Protocolo de Saúde, Censo Demográfico 2021.
5. IBGE, Coordenação Operacional dos Censos, Censo Demográfico 2021, "Orientações para Instalação dos Postos de Coleta".
6. Censo Demográfico 2020, Projeto Técnico, IBGE.
7. Nota Pública da ASSIBGE-SN sobre o Censo Demográfico de 2021 - 22/02/2021.
8. Nota Pública da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN - 23/03/2021.